



Avulso de Emendas

EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

TIPO AUTOR	Individual	TIPO DE EMENDA	APROPRIAÇÃO	EMENDA	90550001
EMENTA	EMENDA DE INCLUSÃO				
MODALIDADE DE EMENDA	Individual				
ESFERA ORÇAMENTÁRIA	10 - Orçamento Fiscal				
ÁREA DE GOVERNO	15 - Educação				
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	922 - Infraestrutura de		TIPO DE REALIZAÇÃO	298 - Educação Básica	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	26000 - Ministério da Educação	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
--------------------	--------------------------------	----------------------	---

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.368.5011.20RP.

FUNÇÃO	12 - Educação	SUBFUNÇÃO	368 - Educação Básica
PROGRAMA	5011 - Educação Básica de Qualidade		
AÇÃO	20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica		
SUBTÍTULO	- No Estado de Santa Catarina		
LOCALIDADE BENEFICIADA	4200000 - Santa Catarina	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	0	5

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	99 A Definir	6		1.100.000
TOTAL:				1.100.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000003144	188	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2		1.100.000
TOTAL:							1.100.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo atender o município da área de educação.

AUTOR DA EMENDA

9055 - Gilson Marques

TIPO AUTOR

Deputado Federal



Avulso de Emendas

EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

TIPO AUTOR	Individual	TIPO DE EMENDA	TIPO DE EMENDA	EMENDA
			APROPRIAÇÃO	90550002
EMENTA	EMENDA DE INCLUSÃO			
MODALIDADE DE EMENDA	Individual			
ESFERA ORÇAMENTÁRIA	20 - Orçamento da Seguridade Social			
ÁREA DE GOVERNO	07 - Saúde			
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	003 - Atenção Especializada:Hospitais/Policlínicas/Unid.Especializ	TIPO DE REALIZAÇÃO	443 - Estruturação Unidades Saúde (constr/adeq/aparelh/unid.móvel)	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	36000 - Ministério da Saúde	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	36901 - Fundo Nacional de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.302.5018.8535.	SUBFUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
FUNÇÃO	10 - Saúde	PROGRAMA	5018 - Atenção Especializada à Saúde
PROGRAMA	5018 - Atenção Especializada à Saúde	ACÇÃO	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
ACÇÃO	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	SUBTÍTULO	- No Estado de Santa Catarina
SUBTÍTULO	- No Estado de Santa Catarina	LOCALIDADE BENEFICIADA	4200000 - Santa Catarina
LOCALIDADE BENEFICIADA	4200000 - Santa Catarina	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Unidade estruturada (unidade)	0	1

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	99 A Definir	6		6.335.000

TOTAL: 6.335.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000001670	151	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	6	2		0
000001670	153	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	6	2		6.335.000

TOTAL: 6.335.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda deverá atender no âmbito da saúde de média e alta complexidade.

AUTOR DA EMENDA

9055 - Gilson Marques

TIPO AUTOR

Deputado Federal



Avulso de Emendas

EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

TIPO AUTOR Individual	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	EMENDA 90550003
EMENTA EMENDA DE INCLUSÃO		
MODALIDADE DE EMENDA Individual		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO 07 - Saúde		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 002 - Atenção Básica-Primária:UBS/Centro/Posto/Saúde Família/Bucal	TIPO DE REALIZAÇÃO 443 - Estruturação Unidades Saúde (constr/adeq/aparelh/unid.móvel)	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 36000 - Ministério da Saúde	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 36901 - Fundo Nacional de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.5019.8581.	
FUNÇÃO 10 - Saúde	SUBFUNÇÃO 301 - Atenção Básica
PROGRAMA 5019 - Atenção Primária à Saúde	
ACÇÃO 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	
SUBTÍTULO - No Estado de Santa Catarina	
LOCALIDADE BENEFICIADA 4200000 - Santa Catarina	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Serviço estruturado (unidade)	META 0	QTD META A ALTERAR 12
---	-----------	--------------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	99 A Definir	6	950.000
TOTAL:			950.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001670	151	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	6	2	0
000001670	153	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	6	2	950.000
TOTAL:						950.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda deverá atender no âmbito da saúde básica.

AUTOR DA EMENDA

9055 - Gilson Marques

TIPO AUTOR

Deputado Federal



Avulso de Emendas

EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

TIPO AUTOR	Individual	TIPO DE EMENDA	APROPRIAÇÃO	EMENDA	90550004
EMENTA	EMENDA DE INCLUSÃO				
MODALIDADE DE EMENDA	Individual				
ESFERA ORÇAMENTÁRIA	20 - Orçamento da Seguridade Social				
ÁREA DE GOVERNO	07 - Saúde				
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	050 - Incremento PAB ou MAC (GND 3 / Fundo a Fundo)	TIPO DE REALIZAÇÃO	615 - Custeio - Incremento Temporário (GND 3 - Despesa Corrente)		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	36000 - Ministério da Saúde	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	36901 - Fundo Nacional de Saúde		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.302.5018.2E90.	SUBFUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
FUNÇÃO	10 - Saúde	PROGRAMA	5018 - Atenção Especializada à Saúde		
PROGRAMA	5018 - Atenção Especializada à Saúde				
AÇÃO	2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas				
SUBTÍTULO	- No Estado de Santa Catarina				
LOCALIDADE BENEFICIADA	4200000 - Santa Catarina	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE			

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Unidade apoiada (unidade)	0	1

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
3 - Outras Despesas Correntes	99 - A Definir	6		3.800.000

TOTAL: 3.800.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO	
000001670	151	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	6	2	0
000001670	153	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	6	2	3.800.000

TOTAL: 3.800.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda deverar atender as APAEs do Estado de Santa Catarina.

AUTOR DA EMENDA

9055 - Gilson Marques

TIPO AUTOR

Deputado Federal



Avulso de Emendas

EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

TIPO AUTOR	Individual	TIPO DE EMENDA	APROPRIAÇÃO	EMENDA	90550005
EMENTA	EMENDA DE INCLUSÃO				
MODALIDADE DE EMENDA	Individual				
ESFERA ORÇAMENTÁRIA	10 - Orçamento Fiscal				
ÁREA DE GOVERNO	05 - Justiça e Segurança Pública				
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	060 - Fortalecimento do/da		TIPO DE REALIZAÇÃO	582 - Políticas de Segurança	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta		
--------------------	---	----------------------	--	--	--

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	06.181.5016.21BM.				
FUNÇÃO	06 - Segurança Pública	SUBFUNÇÃO	181 - Policiamento		
PROGRAMA	5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento				
AÇÃO	21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade				
SUBTÍTULO	- Em municípios - No Estado de Santa Catarina				
LOCALIDADE BENEFICIADA	4200000 - Santa Catarina	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE			

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Ação apoiada (unidade)	0	4

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	99 A Definir	6		1.170.000
TOTAL:				1.170.000

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000003144	188	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2		1.170.000
TOTAL:							1.170.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo atender PM,PC,CBM. do Estado de Santa Catarina.

AUTOR DA EMENDA	9055 - Gilson Marques	TIPO AUTOR	Deputado Federal
------------------------	-----------------------	-------------------	------------------



Avulso de Emendas

EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

TIPO AUTOR	Individual	TIPO DE EMENDA	APROPRIAÇÃO	EMENDA	90550006
EMENTA	Emenda de Inclusão				
MODALIDADE DE EMENDA	Individual				
ESFERA ORÇAMENTÁRIA	10 - Orçamento Fiscal				
ÁREA DE GOVERNO	26 - Desenvolvimento Regional e Irrigação				
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	078 - Apoio a/o/aos		TIPO DE REALIZAÇÃO	274 - Defesa Civil / Obras para Redução de Desastres	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta		
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	06.182.2218.8348.	SUBFUNÇÃO	182 - Defesa Civil		
FUNÇÃO	06 - Segurança Pública		PROGRAMA	2218 - Gestão de Riscos e Desastres	
PROGRAMA	2218 - Gestão de Riscos e Desastres				
ACÇÃO	8348 - Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres				
SUBTÍTULO	- Braço do trombundo central - No Estado de Santa Catarina				
LOCALIDADE BENEFICIADA	4200000 - Santa Catarina		COMPLEMENTO DA LOCALIDADE		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
População beneficiada (unidade)	0	1

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	99 A Definir	6		674.986
TOTAL:				674.986

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FUNTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000003144	188	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2		674.986
TOTAL:							674.986

JUSTIFICATIVA

A presente emenda deverá atender o município de Braço do Trombundo, na prevenção a riscos. defesa civil.

AUTOR DA EMENDA

9055 - Gilson Marques

TIPO AUTOR

Deputado Federal



Avulso de Emendas

EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

TIPO AUTOR	Individual	TIPO DE EMENDA	APROPRIAÇÃO	EMENDA	90550007
EMENTA	Emenda de Inclusão				
MODALIDADE DE EMENDA	Individual				
ESFERA ORÇAMENTÁRIA	10 - Orçamento Fiscal				
ÁREA DE GOVERNO	35 - Ações de Transferência Especial				
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	889 - Transferências Especiais	TIPO DE REALIZAÇÃO	889 - Transferências a Estados, DF e Municípios		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia		
--------------------	---	----------------------	---	--	--

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 28.845.0903.0EC2.

FUNÇÃO	28 - Encargos Especiais	SUBFUNÇÃO	845 - Outras Transferências		
PROGRAMA	0903 - Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica				
AÇÃO	0EC2 - Transferências Especiais				
SUBTÍTULO	- No Estado de Santa Catarina				
LOCALIDADE BENEFICIADA	4200000 - Santa Catarina	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE			

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
--	------	--------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	99 A Definir	6		500.000

TOTAL: 500.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FUNTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000003144	188	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2		500.000

TOTAL: 500.000

JUSTIFICATIVA

Deverá atender obras ligadas a segurança pública do município de pomerode.

AUTOR DA EMENDA

9055 - Gilson Marques

TIPO AUTOR

Deputado Federal



Avulso de Emendas

EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

TIPO AUTOR Individual	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	EMENDA 90550008
EMENTA EMENDA DE INCLUSÃO		
MODALIDADE DE EMENDA Individual		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO 07 - Saúde		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 050 - Incremento PAB ou MAC (GND 3 / Fundo a Fundo)	TIPO DE REALIZAÇÃO 615 - Custeio - Incremento Temporário (GND 3 - Despesa Corrente)	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 36000 - Ministério da Saúde	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 36901 - Fundo Nacional de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.5019.2E89.	
FUNÇÃO 10 - Saúde	SUBFUNÇÃO 301 - Atenção Básica
PROGRAMA 5019 - Atenção Primária à Saúde	
AÇÃO 2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	
SUBTÍTULO - No Estado de Santa Catarina	
LOCALIDADE BENEFICIADA 4200000 - Santa Catarina	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Unidade apoiada (unidade)	META 0	QTD META A ALTERAR 1
---	-----------	-------------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	<i>em R\$ 1,00</i> ACRÉSCIMO
3 - Outras Despesas Correntes	99 - A Definir	6	1.200.000

TOTAL: **1.200.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	<i>em R\$ 1,00</i> CANCELAMENTO
000001670	151	9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	6	2	0
000001670	153	9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	6	2	1.200.000

TOTAL: **1.200.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda deverá atender alguns municípios de SC no âmbito da saúde.

AUTOR DA EMENDA

9055 - Gilson Marques

TIPO AUTOR

Deputado Federal



Avulso de Emendas

EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

TIPO AUTOR	Individual	TIPO DE EMENDA	APROPRIAÇÃO	EMENDA	90550009
EMENTA	EMENDA DE INCLUSÃO				
MODALIDADE DE EMENDA	Individual				
ESFERA ORÇAMENTÁRIA	20 - Orçamento da Seguridade Social				
ÁREA DE GOVERNO	06 - Assistência Social				
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	071 - Assistência Social		TIPO DE REALIZAÇÃO	285 - Atenção à Família/Criança/Adolesc./Idoso/Pessoa com defic.	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	55000 - Ministério da Cidadania	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.244.5031.219G.	SUBFUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária
FUNÇÃO	08 - Assistência Social	PROGRAMA	5031 - Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
PROGRAMA	5031 - Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)		
AÇÃO	219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)		
SUBTÍTULO	- EM MUNICÍPIOS - No Estado de Santa Catarina		
LOCALIDADE BENEFICIADA	4200000 - Santa Catarina	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Ente federativo apoiado (unidade)	0	3

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	6		550.000
TOTAL:				550.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00	CANCELAMENTO
000003144	188	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2		550.000
TOTAL:							550.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, tem o objetivo de atender a população na assistência social.

AUTOR DA EMENDA

9055 - Gilson Marques

TIPO AUTOR

Deputado Federal



Avulso de Emendas

EMENDA DE CANCELAMENTO DE DESPESA

TIPO AUTOR	Individual	EMENDA	90550010
EMENTA	JUSTIÇA ELEITORAL		
MODALIDADE DE EMENDA	Individual	SEQUENCIAL	00000387
ESFERA ORÇAMENTÁRIA	10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	14000 - Justiça Eleitoral	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14901 - Fundo Partidário
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	28.846.0909.0413.0001	FUNÇÃO	28 - Encargos Especiais
		SUBFUNÇÃO	846 - Outros Encargos Especiais
		PROGRAMA	0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
		AÇÃO	0413 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos
		SUBTÍTULO	0001 - Nacional
		LOCALIDADE BENEFICIADA	9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META

CANCELAMENTOS PROPOSTOS

FONTES	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
100	3	Outras Despesas Correntes	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0 1 247.294.356
100	3	Outras Despesas Correntes	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0 2 640.196.070
174	3	Outras Despesas Correntes	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0 2 91.952.364
TOTAL:					979.442.790

em R\$ 1,00

JUSTIFICATIVA

Propõe-se o cancelamento da rubrica destinada ao Fundo Partidário pois este valor terá melhor retorno à sociedade se utilizado para somar nos esforços de compra de vacinas para o Brasil. Sugere-se ao relator que destine na íntegra o valor suprimido por esta emenda para os esforços de combate ao COVID-19, em especial o da compra de vacinas.

AUTOR DA EMENDA

9055 - Gilson Marques

TIPO AUTOR

Deputado Federal



Avulso de Emendas

EMENDA AO TEXTO DA LEI

TIPO AUTOR

Individual

**EMENDA
90550011**

EMENTA

Adiciona-se o Capítulo V ao PLN 28 de 2020

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap IV, Art 8, § 3

TEXTO PROPOSTO

Adiciona-se o Capítulo V ao PLN 28 de 2020, renumerando os seguintes capítulos e artigos:

“CAPÍTULO V

DAS VEDAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE VERBAS

Art. 9º Os valores repassados pelo Tesouro a partidos políticos a título de fundo partidário não poderão ser usados para pagamento de salários a membros condenados por crimes praticados contra a Administração Pública, bem como de contratarem empresas em que figurem como sócios, proprietários ou administradores membros que tenham praticado crimes contra a Administração Pública.”

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é vedar a utilização do Fundo partidário para pagamento de salários e serviços aos membros condenados por crimes contra a administração pública.

O Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, denominado Fundo Partidário, é constituído por dotações orçamentárias da União, multas, penalidades, doações e outros recursos financeiros destinados anualmente aos partidos políticos.

Já o Fundo Eleitoral, cujo nome oficial é Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), é um fundo público destinado ao financiamento das campanhas eleitorais dos candidatos. Alimentado com dinheiro do Tesouro Nacional, ele é distribuído aos partidos políticos para que estes possam financiar suas campanhas nas eleições.

Apesar de diferentes em seu objeto, os fundos mencionados possuem algo em comum: a destinação de dinheiro público para os partidos políticos.

Segundo a tabela atualizada com a divisão dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), o total de recursos distribuídos entre as 33 agremiações foi de R\$ 2.034.954.823,96. Com o novo cálculo, o Partido dos Trabalhadores (PT) recebeu o maior montante, com mais de R\$ 201 milhões, seguido pelo Partido Social Liberal (PSL), com cerca de R\$ 199 milhões, e pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), com aproximadamente R\$ 148 milhões. (<https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Junho/divulgada-nova-tabela-com-a-divisao-dos-recursos-do-fundo-eleitoral-para-2020>).

Em relação ao Fundo Partidário, as 5 principais legenda receberam: PT: R\$ 200.925.914,05, PSL: R\$ 193.680.822,47, PSD: R\$ 157.180.452,52, MDB: R\$ 154.867.266,21. (<https://www.tse.jus.br/partidos/fundo-partidario-1/fundo-partidario>)

Conforme se observa, o PT foi o partido que mais recebeu recursos públicos somando mais de 400 milhões de reais se considerarmos os valores repassados pelo Fundo Partidário e Fundo Eleitoral.

O art. 44 da Lei dos Partidos Políticos elenca as hipóteses onde os recursos do fundo partidário deverão ser aplicados.

“Art. 44. Os recursos oriundos do Fundo Partidário serão aplicados:

I - na manutenção das sedes e serviços do partido, permitido o pagamento de pessoal, a qualquer título, observado, do total recebido, os seguintes limites;

a) 50% (cinquenta por cento) para o órgão nacional;

b) 60% (sessenta por cento) para cada órgão estadual e municipal;

II - na propaganda doutrinária e política;

III - no alistamento e campanhas eleitorais;

IV - na criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política, sendo esta aplicação de, no mínimo, vinte por cento do total recebido.

V - na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, criados e executados pela Secretaria da Mulher ou, a critério da agremiação, por instituto com personalidade jurídica própria presidido pela Secretária da Mulher, em nível nacional, conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do total;

VI - no pagamento de mensalidades, anuidades e congêneres devidos a organismos partidários internacionais que se destinem ao apoio à pesquisa, ao estudo e à doutrinação política, aos quais seja o partido político regularmente filiado;

VII - no pagamento de despesas com alimentação, incluindo restaurantes e lanchonetes.

VIII - na contratação de serviços de consultoria contábil e advocatícia e de serviços para atuação jurisdicional em ações de controle de constitucionalidade e em demais processos judiciais e administrativos de interesse partidário, bem como nos litígios que envolvam candidatos do partido, eleitos ou não, relacionados exclusivamente ao processo eleitoral;

IX - (VETADO);

X - na compra ou locação de bens móveis e imóveis, bem como na edificação ou construção de sedes e afins, e na realização de reformas e outras adaptações nesses bens;

XI - no custeio de impulsionamento, para conteúdos contratados diretamente com provedor de aplicação de internet com sede e foro no País, incluída a priorização paga de conteúdos resultantes de aplicações de busca na internet, mediante o pagamento por meio de boleto bancário, de depósito identificado ou de transferência eletrônica diretamente para conta do provedor, o qual deve manter conta bancária específica para receber recursos dessa natureza, proibido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à eleição”.

AUTOR DA EMENDA

9055 - Gilson Marques

TIPO AUTOR

Deputado Federal



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 28/2020 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021

Avulso de Emendas

EMENDA AO TEXTO DA LEI

JUSTIFICATIVA

Ocorre que os partidos políticos vêm violando sistematicamente os dispositivos legais e aplicando os recursos do Fundo partidário em hipótese não contempladas pela Lei.

Por exemplo, nos dados inseridos no Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA) junto ao TSE, consta que o PT gastou R\$ 146.323,26 pago ao sr. Luís Inácio Lula da Silva a título de “salários e ordenados”. (<https://divulgaspc.tse.jus.br/#/divulga/partidos/2020/BR/NC/partidoDetalhe/13/despesasPrestador/123>)

Partindo apenas de fatos para evitar a politização do debate, o ex-presidente Lula foi condenado em 2ª instância pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. No caso da corrupção passiva, trata-se de crime praticado por funcionário público contra a administração pública em geral.

Ora, é vergonhoso, amoral e revoltante saber que a maioria dos cidadãos brasileiros que trabalham honestamente e pagam seus impostos também estão financiando, ainda que indiretamente, as despesas de um condenado por crime praticado contra a administração pública, ou seja, contra o cidadão brasileiro.

Em outras palavras, o cidadão trabalha o dia todo para gerar impostos para, posteriormente, o governo dar a partidos políticos que, por sua vez, aplicam recursos para sustentar um condenado da Justiça.

Nota-se que em momento algum a Lei fala em aplicar os recursos do Fundo Partidário para pagar salários e ordenados de membros do partido. O inciso I do art. 44 ao permitir o “pagamento de pessoal, a qualquer título”, está se referindo aqueles que trabalham diretamente nas atividades relacionadas “na manutenção das sedes e serviços do partido”. Estender essa interpretação para incorporar casos como o do ex-presidente Lula é um meio falacioso de driblar a Lei contrariando o bom senso da maioria dos homens de bem.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das sessões, 01 de março de 2021.

Deputado GILSON MARQUES (NOVO/SC)

AUTOR DA EMENDA

9055 - Gilson Marques

TIPO AUTOR

Deputado Federal